



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.722/93 DE 09 DE JUNHO DE 1.993

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA  
LEI Nº 545/93, DE 09 DE JUNHO 1.993, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr.  
MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 545/93, de 09 de junho  
de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º - O DIA 29 DE JUNHO, dedicado a São Pedro e São Paulo,  
NÃO SERÁ MAIS FERIADO MUNICIPAL, já a partir do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 09 DE JUNHO DE 1.993

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado de conformidade com a legislação  
vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.  
Data Supra.

GUIDONE ROMEU DALLASTRA  
Secretário Mun. de Administração.